



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.136/2005

De 27 de Junho de 2005

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 150.866,15 (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.866,15 (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**, para atender às programações constantes do Anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Fica criado ao orçamento vigente as rubricas de despesas constantes do Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º. decorrerão em virtude de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Paço da Prefeitura Municipal de Farias
Brito, em 27 de junho de 2005.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL